



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprime-se a Estratégia 7.4 da Meta 7 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os instrumentos de avaliação e os indicadores nacionais devem ser instrumentos de subsídio para o planejamento, organização e execução das políticas públicas, no entanto eles são apresentados, equivocadamente, como uma finalidade em si. A preocupação no detalhamento desses intrumentos não cabe em um Plano Nacional de Educação, tampouco como uma estratégia voltada a melhoria da qualidade da educação.

Ressalte-se também a deformação sofrida pelo Exame Nacional de Ensino Médio, ao qual se propõe finalidades e usos tão diversos que não podem ser contemplados em um único e pontual exame.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ